



**ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

***A LEI MUNICIPAL ABAIXO DIGITALIZADA, DE Nº
240 DE 07-06-1999, FOI REVOGADA ATRAVÉS DA LEI
MUNICIPAL DE NÚMERO 557, DE 22-11-2011, QUE 'INSTITUI
O DIA DO CRISTÃO EVANGÉLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.'***

APROVADO
James de Azevedo
PRESIDENTE
Sala das Sessões, 20/05/1999



AFIXADO(A) EM
07 de Junho de 1999
Por: *João de A. Pereira*
Função: *Chefe de Depto*

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rio Branco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 240, DE 07 DE JUNHO DE 1.999.

“Institui o **DIA DO EVANGÉLICO**, a ser comemorado anualmente no último Domingo do mês de setembro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 39 da Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o **DIA DO EVANGÉLICO** no Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, a ser comemorado anualmente no último Domingo do mês de setembro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco –
MT, 07 de Junho de 1.999.


JOSE MIGUEL
Prefeito Municipal